DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal De LAJE

ÍNDICE

AVISO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ELETRÔNICA DE SORTEIO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ELETRÔNICA DE SORTEIO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ELETRÔNICA DE SORTEIO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2026

O MUNICÍPIO DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Comissão de Contratação, considerando o encerramento da fase de habilitação e recursal da Primeira Rodada do **Credenciamento nº 002/2026**, bem como a divulgação da relação definitiva dos Leiloeiros Públicos Oficiais habilitados, **CONVOCA** os credenciados para participação na **SESSÃO ELETRÔNICA DE SORTEIO PÚBLICO**, destinada à definição do Leiloeiro Público Oficial a ser convocado para a primeira contratação decorrente do credenciamento, observadas as disposições do Edital e de seu Anexo VII.

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DE REALIZAÇÃO
Data: 29/10/2026
Horário: 10h00min – horário de Brasília
Modalidade: Sessão pública eletrônica
Plataforma: Google Meet

1.1. A sessão será realizada integralmente por meio eletrônico, na plataforma Google Meet.
1.2. Link público de acesso/convite da sessão: https://calendar.app.google/CrrRERyoFmmGhhJx6
1.3. O presente Aviso, com o link acima, será divulgado pelos meios oficiais utilizados pelo Município e poderá ser encaminhado aos endereços eletrônicos informados pelos credenciados, para ciência e amplo acompanhamento da sessão.
1.4. 1.4. O acesso à sessão é público. Credenciados, representantes e demais interessados poderão acompanhar o ato por meio do link indicado no item 1.2, independentemente de solicitação prévia à Comissão.**gerenciadelicitacao2@laje.ba.gov.br**
1.5. Recomenda-se o ingresso na sala virtual com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, para identificação dos presentes e verificação das condições de conexão.

2. DOS CREDENCIADOS PARTICIPANTES:

2.1. Participarão do primeiro sorteio todos os Leiloeiros Públicos Oficiais constantes da relação definitiva de habilitados na Primeira Rodada, desde que mantidas, na data da sessão, as condições exigidas para o credenciamento, conforme determina o Anexo VII.
2.2. Para fins exclusivamente operacionais do sorteio, os credenciados serão relacionados **em ordem alfabética** e receberão a seguinte numeração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

Nº	LEILOEIRO(A) PÚBLICO(A) OFICIAL
01	ARTHUR FERREIRA NUNES
02	CATIELE BORGES LEFFA
03	DANIEL CARDOSO CERON
04	DANIEL ELIAS GARCIA
05	DIEISON BORGES LEFFA
06	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
07	HELCIO KRONBERG
08	IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
09	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
10	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
11	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA BRENNEKEN
12	RAFAELA SANTOS RIBEIRO DO VALE

2.3. A numeração acima possui finalidade exclusivamente instrumental para realização desta sessão, não representando classificação, preferência ou ordem de contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

3.1. A sessão será pública e poderá ser acompanhada pelos credenciados, seus representantes e demais interessados.

3.2. A presença do Leiloeiro Público Oficial ou de seu representante na sala virtual **não constitui condição para sua participação no sorteio**.

3.3. Todos os credenciados constantes da relação definitiva participarão em igualdade de condições, independentemente de comparecimento à sessão eletrônica.

3.4. A ausência, o ingresso tardio, a saída da sala virtual ou eventual dificuldade individual de conexão não acarretarão a exclusão do credenciado do sorteio, desde que a Comissão possua condições técnicas de prosseguir regularmente com o ato.

3.5. Os participantes deverão ingressar, sempre que possível, utilizando identificação que permita o reconhecimento de seu nome ou do credenciado que representam.

4. DA FERRAMENTA ELETRÔNICA

4.1. O sorteio será realizado por meio do serviço RANDOM.ORG, utilizando a ferramenta Integer Generator, acessível em https://www.random.org/, com compartilhamento integral da tela utilizada pela Comissão na plataforma Google Meet.

4.2. Para o primeiro sorteio, a Comissão configurará a ferramenta para gerar 01 (um) número inteiro aleatório, no intervalo de 1 a 12, correspondente à numeração constante do item 2.2.

4.3. A ferramenta RANDOM.ORG permite a geração de números inteiros dentro de intervalo previamente definido, utilizando aleatoriedade baseada em ruído atmosférico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

5. DO PROCEDIMENTO DO SORTEIO

5.1. A sessão observará a seguinte sequência:

5.1.1. **Abertura.** A Comissão declarará aberta a sessão, identificará o Credenciamento nº 002/2026 e informará sua finalidade.

5.1.2. **Identificação dos presentes.** Serão registrados, sempre que possível, os credenciados, representantes e demais interessados presentes na sala virtual.

5.1.3. **Apresentação da relação.** Mediante compartilhamento de tela, será exibida a relação integral dos credenciados habilitados e a numeração prevista no item 2.

5.1.4. **Conferência.** Antes do sorteio, será facultada manifestação quanto a eventual erro material na identificação ou numeração dos participantes.

5.1.5. **Encerramento da conferência.** Não havendo impugnação ou após o saneamento de eventual erro material, a Comissão declarará definitivamente fixada a relação dos participantes para aquele sorteio.

5.1.6. **Abertura da ferramenta.** A Comissão acessará a ferramenta RANDOM.ORG – Integer Generator durante a própria sessão, mantendo a tela compartilhada.

5.1.7. **Exibição dos parâmetros.** Antes do acionamento, serão exibidos aos participantes os parâmetros do sorteio.

5.1.8. **Declaração do sorteio oficial.** A Comissão anunciará expressamente que o próximo acionamento da ferramenta corresponderá ao sorteio oficial.

5.1.9. **Acionamento. A ferramenta será acionada uma única vez, para geração de 01 (um) número inteiro aleatório entre 1 e 12.**

5.1.10. **Resultado.** Será considerado contemplado o Leiloeiro Público Oficial correspondente ao número gerado.

5.1.11. **Publicização.** O número e o nome do contemplado serão imediatamente anunciados e exibidos aos participantes.

5.1.12. **Registro. Será realizada captura de tela do resultado, contendo, sempre que tecnicamente possível, a identificação da ferramenta e o número gerado, para juntada ao Processo Administrativo nº 354/2026, sem prejuízo do registro circunstanciado em Ata.**

6. DA IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO OU REPETIÇÃO ARBITRÁRIA

6.1. Produzido regularmente o resultado, não será permitido novo acionamento da ferramenta, salvo ocorrência técnica objetiva que torne impossível identificar ou comprovar o resultado gerado.

6.2. A mera discordância de participante, ausência de credenciado, entrada tardia na sala ou problema individual de conexão não constituirá motivo para repetição do sorteio.

6.3. O resultado regularmente gerado será considerado definitivo para a sessão, ressalvadas as hipóteses de erro material comprovado, falha técnica efetivamente impeditiva ou nulidade formalmente reconhecida pela Administração.

7. DAS INTERCORRÊNCIAS TÉCNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

7.1. Caso ocorra indisponibilidade do Google Meet, do RANDOM.ORG, da conexão utilizada pela Comissão ou outra falha técnica que impossibilite a realização regular do sorteio antes da produção do resultado, a sessão poderá ser suspensa.
7.2. Restabelecidas as condições técnicas no mesmo ato, a Comissão poderá dar continuidade à sessão.
7.3. Não sendo possível o prosseguimento, será divulgada nova data ou horário, com comunicação aos credenciados.
7.4. Se houver falha técnica após o acionamento da ferramenta:
I – sendo possível identificar de maneira inequívoca e registrar o número gerado, o resultado será preservado;
II – não sendo possível identificar ou comprovar de maneira segura o resultado, o sorteio será considerado não concluído, devendo ser realizado novo acionamento após o restabelecimento das condições técnicas, com o fato registrado em Ata.
7.5. Problemas de conexão ocorridos exclusivamente com um ou mais participantes não interromperão automaticamente a sessão.

8. DAS MANIFESTAÇÕES
8.1. Antes do sorteio, será facultada manifestação dos participantes exclusivamente acerca:
a) da relação dos credenciados aptos;
b) da numeração atribuída;
c) dos parâmetros inseridos na ferramenta;
d) da forma de realização da sessão; ou
e) de fato objetivo que possa comprometer a regularidade do procedimento.
8.2. Após a divulgação do resultado, será novamente oportunizada manifestação sucinta para registro de eventual ocorrência ou observação em Ata.
8.3. As manifestações não terão por finalidade rediscutir a habilitação já definitivamente decidida, ressalvada a ocorrência de fato superveniente relevante para a manutenção das condições do credenciamento.

9. DO REGISTRO E DA ATA
9.1. Será lavrada Ata Circunstanciada da Sessão Eletrônica de Sorteio Público, na qual serão registrados, no mínimo:
a) data e horário de abertura e encerramento;
b) plataforma eletrônica utilizada;
c) identificação dos responsáveis pela condução da sessão;
d) relação dos credenciados aptos;
e) participantes presentes, quando identificáveis;
f) ferramenta utilizada para o sorteio;
g) parâmetros inseridos;
h) número sorteado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

i) nome do Leiloeiro Público Oficial contemplado;
j) manifestações eventualmente apresentadas;
k) intercorrências técnicas, se existentes; e
l) encerramento da sessão.
9.2. O registro atenderá à exigência do Anexo VII de que os sorteios sejam realizados de forma pública, objetiva e auditável, com identificação dos participantes aptos, do método utilizado, do resultado e do profissional selecionado.

10. DOS EFEITOS DO SORTEIO
10.1. O Leiloeiro Público Oficial contemplado será formalmente convocado para celebração do instrumento contratual ou equivalente, na forma e no prazo previstos no Edital.
10.2. O sorteio, por si só, não gera direito subjetivo à contratação caso seja posteriormente constatada:
a) perda das condições de habilitação;
b) impedimento legal superveniente;
c) descredenciamento;
d) recusa injustificada; ou
e) qualquer outra circunstância que juridicamente inviabilize a contratação.
10.3. O contemplado neste sorteio ficará temporariamente excluído dos sorteios subsequentes do mesmo ciclo, até que os demais credenciados aptos também tenham sido contemplados.
10.4. Concluído o ciclo, todos os credenciados que permanecerem regularmente habilitados voltarão a participar dos sorteios em igualdade de condições. Essa é a sistemática expressamente estabelecida no Anexo VII.

11. DOS SORTEIOS SUBSEQUENTES
11.1. Novo sorteio será promovido sempre que houver demanda administrativa formalizada para utilização dos serviços objeto do credenciamento.
11.2. Em cada sorteio subsequente serão considerados apenas os credenciados aptos a participar daquele momento do ciclo, observadas as exclusões temporárias decorrentes de contemplações anteriores.
11.3. Para facilitar a operacionalização e impedir que números correspondam a participantes já excluídos do ciclo, em cada nova sessão será elaborada relação específica dos credenciados aptos, em ordem alfabética, com nova numeração sequencial de 1 até o número total de participantes daquela sessão.
11.4. A mesma metodologia eletrônica e as mesmas garantias de publicidade, transparência e auditabilidade serão observadas nos sorteios subsequentes.
11.5. Na hipótese de recusa injustificada, perda das condições de habilitação, impedimento, descredenciamento ou impossibilidade de contratação do sorteado, será

observado o procedimento previsto no Anexo VII, inclusive, quando necessário, a realização de novo sorteio entre os credenciados remanescentes do ciclo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no credenciamento e nos sorteios:

I – não assegura quantidade mínima de contratações;

II – não gera expectativa de número determinado de leilões;

III – não cria direito subjetivo à contratação; e

IV – permanece condicionada à manutenção das condições de habilitação.

12.2. Todas as ocorrências relacionadas à sessão serão registradas no Processo Administrativo nº 354/2026.

12.3. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, observados o Edital, seu Anexo VII, a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência e eficiência.

Laje/BA, 22 de outubro de 2026.

ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação / Presidente da Comissão
Prefeitura Municipal de Laje/BA